

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº01/2010.

“Concede reajuste de vencimento ao servidor municipal do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - É concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, o reajuste de 12% (doze por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

Artigo 2º - O presente reajuste refere-se à revisão geral anual dos servidores públicos, relativo aos exercícios de 2009 e 2010 e esta em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Artigo 4º - - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor em 01 de maio de 2010.

São Sebastião,

Luiz Antonio de Santana Barroso
PRESIDENTE

Solange Rodrigues Araújo Ramos
VICE- PRESIDENTE

Ernane Primazzi

José Reis de Jesus Silva

1ºSECRETÁRIO

2ºSECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**Senhor Presidente,
Dignos Pares,**

Os Vereadores infra-firmados nos termos regimentais em vigor **requerem** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Resolução nº. 001/10, de autoria da Mesa que *“Concede reajuste de vencimentos ao servidor público municipal e dá outras providências”*, nos termos do Artigo 132, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

São Sebastião, 15 de abril de 2010.

**Luis Antonio de Santana Barroso
PRESIDENTE**

**Solange Rodrigues de Araújo Ramos
VICE-PRESIDENTE**

**Ernane Primazzi
1º SECRETÁRIO**

José Reis de Jesus Silva
2º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao
Projeto de Resolução nº. 001/10

Da autoria da Mesa Diretora que pretende autorização desta Casa Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que “Concede reajuste de vencimento ao servidor municipal do Poder Legislativo.

Pretende a Douta Mesa, repassar aos servidores do Poder Legislativo o reajuste de 12% de conformidade com a Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, somos por sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador ZINO
MILITÃO DOS SANTOS, 15 de abril de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE- RELATORA

Ernane Primazzi
SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Ernane Primazzi
PRESIDENTE

Mauricio Bardusco Silva
SECRETÁRIO

Amilton Pacheco da Silva
MEMBRO

José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

RESOLUÇÃO
Nº01/2010.

“Concede reajuste de vencimento ao servidor municipal do Poder Legislativo e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, aprovou e EU PROMNULGO, a seguinte Resolução.

Artigo 1º - É concedido ao servidor público municipal do Poder Legislativo, do quadro permanente e dos cargos em comissão, o reajuste de 12% (doze por cento), incidindo sobre os valores básicos de cada referência, acrescido das incorporações já efetivadas.

Artigo 2º - O presente reajuste refere-se à revisão geral anual dos servidores públicos, relativo aos exercícios de 2009 e 2010 e esta em consonância às exigências e critérios da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Artigo 4º - - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor em 01 de maio de 2010.

São Sebastião, 28 de abril de 2010.

Luiz Antonio de Santana Barroso
PRESIDENTE

(Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada)